



RUMO AO PROGRESSO

LEI Nº 1036/2001

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL DO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) criando as seguintes dotações:

1201. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRA-ESTRUTURA.

0415087 1.030 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
4110-Obras e Instalações R\$ 135.000,00

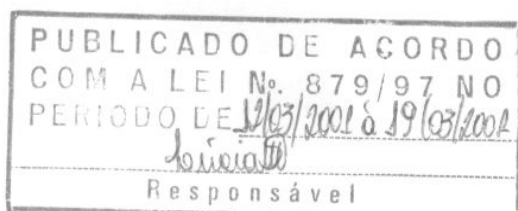
0848247 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE DE BIBLIOTECA PÚBLICA
4120 -Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior ser coberta com recursos previstos nos arts. 42 e 43 § 1º, I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para atender modificações nos projetos acima previstos, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em até 50% (cinquenta por cento) as dotações ora criadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 12 dias do mês março de 2001.



PREFEITURA MUN. DE CASCAVEL
Eduardo Florentino Ribeiro
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará

C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-3

PABX: 85 334.2841